



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2335

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2335

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.064, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ABILENE CORREA GOMES DA COSTA	RG: 47.876.235-5	19/07/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M.R.S. MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a possibilidade de prorrogar a vigência do ajuste com vistas a utilizar o quantitativo residual de itens contratados pela Administração Pública Municipal. Conforme justificativa encartada aos autos, o contrato encontra-se vigente e há saldo existente que seria não executado sem a

prorrogação, sendo assim foi solicitado a dilação do contrato para suprir a demanda contínua com o fornecimento recorrente de itens.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2023 e término em 19 de julho de 2024. O presente termo utiliza os saldos residuais como referência quantitativa. Na hipótese de execução completa dos saldos considerar-se-á concluída a contratação após as quitações dos débitos e demais compromissos existentes.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JOSÉ EMÍLIO GIANELO ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa: O presente termo visa promover a consecução da prestação de serviços durante um novo período de vigência. A contratação versa sobre os serviços de licenciamento veicular e demais serviços como despachante, sendo de suma importância para a Administração, pois com o contrato a Prefeitura promove as devidas regularizações que as legislações vigentes demandam.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 14 de julho de 2023 e termino para 14 de julho de 2024. Fica estabelecido a renovação dos saldos, conforme elencado em planilha anexa, com valor de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).